



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

I. Descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA STELLA LAURA, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Descrição da necessidade/justificativa da contratação

Da necessidade da contratação

O município de Bom Lugar - MA, buscando celebrar mais um aniversário de emancipação política, identifica a necessidade de contratação de show artístico para compor as festividades alusivas à data. A escolha do show da cantora "Stella Laura" funda-se na busca por proporcionar um evento cultural e recreativo de alto nível, que seja capaz de atrair significativa participação popular e gerar impacto positivo na comunidade local e na imagem do município.

Da justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela notoriedade da artista, cuja presença é esperada para reunir muitas pessoas, oferecendo não apenas entretenimento, mas também fortalecendo laços culturais e comunitários. Adicionalmente, a expectativa é que o evento promova significativos benefícios indiretos, como o incremento no comércio local e na cadeia de serviços de hospedagem e alimentação, contribuindo para a movimentação econômica local.

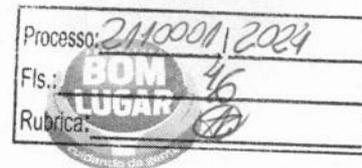
Com a realização deste show, pretende-se também proporcionar um espaço de lazer e cultura, acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, reforçando a identidade cultural do município e promovendo o bem-estar social. O evento se alinha com as diretrizes de promoção cultural e turística da região e visa atender à demanda da população por atividades de alta qualidade no âmbito das festividades municipais.

IV. Especificações e quantitativos:

| Item | Descrição | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | TOTAL |
|------|-------------------------------------|---------|--------|----------|-------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW | Serviço | 01 | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| MUSICAL DA CANTORA STELLA LAURA, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024. Horário início: 20:00 horas Duração: 01h20min | | | | | |
| Valor Total | | | | | |

V. Levantamento de mercado

O art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/21 estatui que o processo de contratação direta deve ser instruído com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei.

Este último dispositivo estatui que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”. Vale destacar que o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

VI. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Para a contratação do show da cantora "Stella Laura", a ser realizado no dia 09 de novembro de 2024, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Bom Lugar - MA, examinaram-se as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor, realizando negociação diretamente com o agente ou empresa da cantora "Stella Laura";
- Contratação através de terceirização, onde um intermediário ou agência se responsabiliza pela organização e logística do evento;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias públicas-privadas ou contratos de patrocínio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 210001/2024
Fls.: 17
Rubrica:

Avaliando a necessidade do evento, a especificidade do serviço, e a relevância da artista para a atração do público esperado, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação direta com o fornecedor. Nessa escolha, o órgão público negocia diretamente com o representante da artista, garantindo maior controle sobre os termos do contrato, transparência nos custos e condições específicas associadas ao evento. Essa abordagem também é apoiada por meio de inexigibilidade de licitação, devido à singularidade da artista e do serviço prestado, o que caracteriza uma contratação de serviço artístico diretamente com o agente ou produtor, conforme previsto no Art. 74, II, da Lei 14.133.

VII. Estimativas dos preços

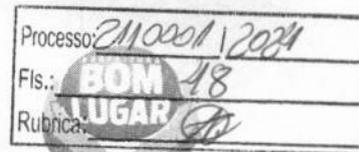
PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

| Item | Descrição | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | TOTAL |
|-------------|---|---------|--------|-----------|-----------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA STELLA LAURA, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024. Horário início: 20:00 horas Duração: 01h20min | Serviço | 01 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| Valor Total | | | | | 70.000,00 |

| Composição de Custos – Apresentada na Proposta (art. 94 § 2º da Lei 14.133/2021) | | |
|--|-------------------------|-------------|
| ITEM | | VALOR TOTAL |
| 01 | Passagens aéreas | 12.413,00 |
| 02 | Rold de palco | 2.000,00 |
| 03 | Translado / Van | 4.500,00 |
| 04 | Cachê dos músicos | 4.000,00 |
| 05 | Cachê da Equipe Técnica | 1.200,00 |
| 06 | Produção | 1.500,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



| | | |
|-------------|------------------------------|-----------|
| 07 | Vídeo Maker | 1.000,00 |
| 08 | Hospedagem | 3.800,00 |
| 09 | Impostos, encargos | 15.200,00 |
| 10 | Cachê Líquido para a Cantora | 24.387,00 |
| Valor Total | | 70.000,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro os preços comprovados, conforme dados demonstrados acima, totalizam o valor de **RS70.000,00 (setenta mil reais)**.

VIII. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta por este ETP, considerando as diretrizes da Lei 14.133/2021, é a contratação do show da cantora Stella Laura, que se configura como a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades de celebração do aniversário de emancipação política do município de Bom Lugar - MA. Esta conclusão é fundamentada com base nas seguintes considerações:

1. A artista possui notável reconhecimento e apelo cultural, contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade local e fomento ao turismo na região.
2. O perfil da artista, alinhado aos valores culturais e sociais da comunidade de Bom Lugar, patrocina uma atmosfera de inclusão e consonância com os interesses do público-alvo.
3. As características do show da cantora Stella Laura permitem a adequação às condições logísticas, técnicas e de segurança necessárias para o atendimento eficiente da demanda esperada para o evento.
4. A realização de eventos anteriores com perfis similares demonstrou resultados positivos em termos de participação popular e retorno social, atestando a eficácia deste tipo de atração cultural.
5. Em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei 14.133/2021, o show apresenta um balanceamento ótimo entre custo e benefício, garantindo a otimização dos recursos públicos investidos.

Assim, após análise detalhada do cenário cultural e mercadológico, a contratação do show da cantora Stella Laura é justificada por ser a solução que melhor atende às necessidades de interesse público e é a mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com a Art. 11 da Lei 14.133/2021 que visa a seleção das propostas mais vantajosas e o tratamento isonômico entre os licitantes, além de atender o inciso IV do mesmo artigo, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

IX. Providências para adequação do ambiente do órgão

Para a realização do show da cantora Stella Laura como parte das comemorações do aniversário de emancipação política do município de Bom Lugar, a Prefeitura Municipal, deve adotar as seguintes providências detalhadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

| | |
|-----------|--------------|
| Processo: | 210000A 2024 |
| Fis.: | LUGAR 49 |
| Rubrica: | |

- Designação de uma equipe de projeto responsável por coordenar todas as atividades, desde o planejamento até a execução do evento, garantindo alinhamento contínuo com o Estudo Técnico Preliminar.
- Realização de reuniões periódicas entre os membros da equipe e demais partes interessadas para garantir o cumprimento dos prazos e o alinhamento com as metas estabelecidas.
- Elaboração e aprovação de um plano de trabalho abrangente, incluindo cronograma detalhado, fluxo de atividades e distribuição de tarefas entre os membros da equipe.
- Realização de processo seletivo para a contratação de fornecedores dos serviços adicionais de infraestrutura, como segurança, montagem do palco e limpeza, em conformidade com a Lei 14.133 e de forma transparente e eficiente.
- Orientação e treinamento dos servidores e empregados públicos envolvidos para a correta fiscalização e gestão contratual. Definição das estratégias de divulgação para alcançar o público-alvo e assegurar a estimativa de participantes.
- Estabelecimento de protocolos de emergência e segurança em parceria com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, visando a segurança e bem-estar do público e da artista.
- Avaliação dos impactos da realização do evento e elaboração de planos mitigatórios, com foco especial na área ambiental e na mobilidade urbana.
- Implementação de medidas sanitárias adequadas, de acordo com as recomendações e diretrizes de saúde pública vigentes, para garantir a realização de um evento seguro aos participantes.
- Preparação do local do evento com a antecedência necessária para a montagem do palco, testes de som e iluminação e instalações de amenidades (banheiros químicos, área de alimentação, etc.).
- Monitoramento das condições climáticas para prever e preparar para condições adversas, garantindo estruturas resistentes e áreas de abrigo para o público, se necessário.
- Alinhamento com as agências de transporte local, hospedagem e outros serviços essenciais para atender a demanda de participantes de outras localidades.
- Condução de um processo de avaliação pós-evento para compilar aprendizados, ajustar práticas futuras e medir a satisfação dos participantes, servindo como referência para eventos similares no município.

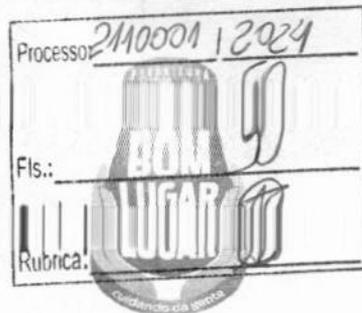
Essas providências detalhadas formarão a base para um evento bem-sucedido e para a satisfação da população local e dos visitantes.

X. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

A realização do show da cantora Stella Laura, nas festividades do aniversário de emancipação política do município de Bom Lugar, requer uma avaliação cuidadosa dos possíveis impactos ambientais associados ao evento. Com base nos preceitos estipulados pela Lei 14.133, especialmente em seu Art. 18, XII, a gestão ambiental responsável é parte integrante do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



planejamento de uma contratação pública, onde se pondera a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Possível geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos e bebidas pelo público.
- Poluição sonora relacionada ao volume do evento e aos testes de som.
- Potencial compactação do solo e perturbação da fauna local devido à presença de um grande número de pessoas e à instalação da infraestrutura do evento.
- Riscos de contaminação do solo e da água por vazamentos ou má disposição de substâncias químicas ou orgânicas.

Para mitigar tais impactos, propõe-se a adoção de medidas que incluem:

- Implementação de um plano eficiente de gestão de resíduos, que preveja a coleta seletiva, a reciclagem e a correta disposição final dos resíduos sólidos.
- Monitoramento e controle do nível de ruído, respeitando a legislação local e os horários estabelecidos para minimizar o impacto sonoro.
- Preparação do local para evitar a compactação excessiva do solo e proteção das áreas de vegetação significativa.
- Prevenção de contaminações através da adequada instalação de banheiros químicos, pontos de coleta de resíduos e controle de substâncias perigosas.

Estas ações estão alinhadas aos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável determinados pela Lei 14.133, corroborando o compromisso com a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade nas contratações públicas.

XI. Previsão de realização do serviço:

A realização do show será no dia 09 de novembro de 2024.

XIII. Local de realização

O local de realização do show, será no Centro Cultural, da cidade.

XIV. Riscos do Processo de Contratação

| | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|
| Risco 1 | Não realizar a contratação | |
| Danos e Impactos | Em caso de inexecução do objeto contratual, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional. | |
| Ações | Responsável | Prazo |
| Priorizar o processo de contratação | Rosa Maria Caetano de Sousa | Acompanhar o desenrolar do processo. |
| Risco 2 | Não Fornecimento | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



| | | |
|-------------------------------------|---|--------------------------------------|
| Danos e Impactos | Em caso de inexecução parcial do objeto contratual, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional | |
| Ações | Responsável | Prazo |
| Aguardar a contratação dos serviços | Rosa Maria Caetano de Sousa | Acompanhar o desenrolar do processo. |

XV. Membros Da Equipe de apoio das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 011/2024 e Portaria Nº 027/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

| SERVIDOR(A) | FUNÇÃO |
|--|-----------------------|
| ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA - CPF nº 912.371.063- 20 | Agente de Contratação |
| LEONARDO MOURA COSTA — CPF: 056.856.653-00 | Equipe de apoio |
| ALAN TORRES GONÇALVES — CPF: 607.770.463-69 | Equipe de apoio |

XVI. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

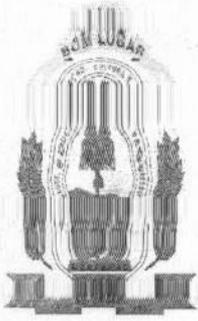
Analisando-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação do show da cantora Stella Laura, conforme determina a Lei 14.133 de abril de 2021, concluímos que a realização deste evento atende a critérios essenciais de seleção e julgamento adequados às exigências da administração pública e ao interesse da coletividade.

Observando os princípios da eficiência, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e da busca pelo desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), identifica-se que tal contratação promoverá o entretenimento cultural e o enriquecimento imaterial da comunidade local, alinhando-se ao dever de atender ao interesse público que está implícito na atuação da Administração.

Consoante ao Art. 23 da mesma lei, o valor estimado para a contratação está em acordo com os preços de mercado para eventos de natureza similar e artista de renome equivalente, atestando, assim, a observância da economicidade e da efetividade dos recursos públicos que são aferidos por inexigibilidade, justificada pela singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Ainda, conforme o Art. 26 da Lei 14.133, não se evidencia necessidade de margem de preferência ou definição de parâmetros adicionais neste processo, haja vista a singularidade da contratação e a inexistência de competição em função da notoriedade da artista envolvido, o que afasta a possibilidade de obtenção do mesmo resultado cultural e social com outro profissional.

Com essas considerações, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar assume o posicionamento inequivocamente favorável à contratação em apreço, dado que todos os aspectos da Lei 14.133 foram observados detidamente, resultando em um processo consistente e apto a produzir um bom público, esperado e desejado pela população na celebração do aniversário de emancipação política do município.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Couto, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-00



Diante do exposto, declara-se ser viável o procedimento pretendido.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 29 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Cristina da Costa Barbosa Andrade
CRISTINA DA COSTA BARBOSA ANDRADE
Requisitante da Sec. Mun. de Cultura e Turismo